



Sala V.T.
Gab. 15
Est. 10
Tab.
N.^o

Sala V.T.
Gab. 15
Est. 10
Tab. 1-14
No

cta
1753

J.T. 15-10-1-(14)



LISTA DAS PESSOAS,

QUE SAHIRÃO, CONDENACOENS, QUE

tiverão, e Sentenças, que se leraão no Auto público

da Fé, q se celebrou na Igreja do Real Mostei-

ro de Sancta Cruz da Cidade de Coimbra

em Domingo 29. de Julho de 1753.

HOMENS.

PESSOAS, QUE NAM ABJURAM, NEM LEVAM HABITO.

Nam. Idades.

Penas.

- | | | |
|------|--|--|
| 1 70 | A NOEL Nogueyra Basto, Lavrador, natural do lu-
gar de Villaça, e morador no de Amaralhe, Fregue-
zia de S. Bartholomeu de Campello, Bispado do
Porto: por jurar falso na Mesa do Sancto Officio,
e persuadir a outra pessoa para o mesmo efecto. | 8. annos para o
Reyno do Angó-
la. |
| 2 50 | Custodio Francisco, Porteiro do Concelho de Monte-
longo, natural, e morador da Freguezia de S. Ro-
mao de Aroens, termo da Villa de Guimaraens, Arcebispado de Braga:
por se fingir official do Sancto Officio, perturbando o seu ministerio,
e recto procedimento. | Acouites, e 3 an-
nos para o Bis-
pado de Viseu. |

PESSOAS, QUE ABJURAM, E NAM LEVAM HABITO.

ABJURAM, AM DE LEVE.

- | | | |
|------|--|---|
| 3 57 | J Ozé Cardoso, Tractante, natural, e morador da Freguezia de
S. Tiago de Figueiró, Arcebispado de Braga: por fazer cu-
ras supersticiosas, e presumpção de ter pacto com o Demonio. | 3. annos para o
Bispado de La-
mego. |
| 4 50 | Domingos Rebello da Silva, Capateiro, natural, e morador da Fre-
guezia de S. Christoval da Pica, Concelho de Regallados, Arcebispado de Braga: por culpas de supersticioens, e presumpção de ter
pacto com o Demonio, a quem invocaya para o fim de descobrir
thesouros. | 4. annos para a
Cidade de Sil-
ves, e naõ entrará
mais na de Bra-
ga. |
| 5 37 | Jozé Mayér, aliáz Jozé Ignacio Mayér, Marinheiro, solteiro, filho
de Joaõ Mayér, Pescador, natural da Villa de Chelron, Estado de
Hollanda, tem domicilio certo: por reiterar o Sacramento do Ba-
ptismo. | Acouites, e 3. an-
nos para Galezi. |

Joaõ

Num. Idades:

- 6 40 Joao de Almeyda, Pedreiro, natural do lugar do Outeiro, Freguezia de S. Pedro de Espinho, Bispo de Viseu, e morador no lugar, e Freguezia de Treixomil, deste Bispo: por casar segunda vez, sendo viva sua primeira, e legitima mulher.

Penas:

Açoutes, e 5 annos para Galéz.

ABJURAC, AM DE VEHEMENTE.

- 7 55 O Padre Domingos Rodriguez da Silva, Sacerdote do habito de S. Pedro, natural, e morador do lugar de Fiolhaes, Freguezia de Sancta Maria de Louredo, Comarca de Villa Real, Arcebispado de Braga: por concorrer para que se desse adoração a certa pessoa do sexo feminino, que se fingia Sancta, sendo seu Director espiritual, e reiterar o Sacramento do Baptismo, administrando-lho, sendo adulta; e praticar abusos injuriosos, e contrarios á verdade de outros Sacramentos da Igreja, a fim de encobrir o trácto ilícito, que tinha com a mesma pessoa.

Penit. espirit. instruc. ord. suspenso para sempre do exercicio de suas Ordens, e degradado por toda a vida para a Ilha de Cabo verde.

PESSOAS, QUE ABJURAM, E LEVAM HABITO.

PRIMEIRA ABJURAC, AM EM FORMA POR JUDAISMO.

- 8 21 Antonio Dias de Castro X. N. Tecelaõ, solteiro, filho de Manoel Dias da Páz, fabricante de seda, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 9 27 Diogo Jozé X. N. Tecelaõ, natural da Villa de Vinhaes, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 10 30 Francisco Jozé X. N. Tecelaõ, natural da Villa de Vinhaes, e morador na Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 11 30 Henrique Rodriguez Gabriel X. N. Tecelaõ, solteiro, filho de Francisco Rodriguez Nunez, Mercador, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 12 46 Francisco Lopez Fernandez X. N. Tecelaõ de seda, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.

Carcere a arbitrio e habito, que se tirará no Ano.

O mesmo.

O mesmo.

O mesmo.

O mesmo.

SEGUNDA ABJURAC, AM EM FORMA POR JUDAISMO.

- 13 44 Jose Mendez de Gamboa X. N. Tecelaõ de seda, solteiro, filho de Manoel Fernandez Pacheco, do mesmo officio, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 14 22 Salvador da Costa Carvalho X. N. Tecelaõ, solteiro, filho de Pedro Carvalho, Mercador, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 15 29 Manoel de Chaves X. N. Tecelaõ, solteiro, filho de Paschoal de Chaves, Torcedor, natural da Villa de Chacim, e morador na Cidade de Bragança, Bispo de Miranda.
- 16 35 Daniel Jozé Pimentel X. N. homem de negocio, solteiro, filho de Joao Pimentel, Mercador, natural do lugar de Rebordello, e morador no de Alvites, Bispo de Miranda.
- 17 24 Antonio Jozé Pimentel X. N. homem de negocio, natural de Rebordello, e morador na Villa de Mirandella, Bispo de Miranda.

O mesmo.

O mesmo.

O mesmo.

O mesmo.

O mesmo.

O mesmo.

TER

Num. Idades.

TERCEIRA ABJURAC,AM EM FORMA POR JUDAISMO.

- 18 29 **G** Abriel Ignacio X. N. Tractante, solteiro, filho de Joao Pimentel, Mercador, natural, e morador do lugar de Rebordello, Bispo de Miranda. O mesmo.
- 19 30 Luiz Bernardo Pimentel X. N. homem de negocio, solteiro, filho de Joao Pimentel, Mercador, natural, e morador do lugar de Rebordello, Bispo de Miranda. O mesmo.
- 20 37 Joao Francisco Oróbio X. N. Tractante, solteiro, filho de Matheus Oróbio Furtado, Mercador, natural da Villa de Covilhã, e morador no lugar de Sancta Ovaya, Freguezia de Canas da Sabugosa, Bispo de Viseu. O mesmo.
- 21 40 Manoel Nunez X. N. Soldado de cavalo, solteiro, filho de Jorge Rodriguez, Capateiro, natural da Villa de Monsanto, Bispo da Guarda, e morador no lugar, e Freguezia de Cassia, deste Bispo. O mesmo.
- 22 18 Antonio Mendez Furtado X. N. Estudante de latim, solteiro, filho de Manoel Mendez Furtado, homem de negocio, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda. O mesmo.

QUARTA ABJURAC,AM EM FORMA POR JUDAISMO.

- 23 32 **J** Joab Lopez Nunez X. N. Torcedor de seda, solteiro, filho de Manoel Nunez, do mesmo officio, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda. O mesmo.
- 24 43 Henrique de Mesquita X. N. Torcedor, natural da Villa de Vianhaes, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda. O mesmo.
- 25 33 Jozé Manoel Ferreyra X. N. Tractante, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda. O mesmo.
- 26 32 Joao da Costa Lobo X. N. Tecelão, solteiro, filho de Manoel da Costa Lobo, do mesmo officio, natural, e morador da Cidade de Bragança, Bispo de Miranda. O mesmo.
- 27 29 Rafael Jozé Pimentel X. N. homem de negocio, natural do lugar de Rebordello, e morador no de Labuçao, Bispo de Miranda. Carcere, e habito perpetuo.

MULHERES.

PESSOAS, QUE NAM ABJURAM, NEM LEVAM HABITO.

- 1 50 **M** ARIA Joao Ferreyra, solteira, filha de Manoel Affonso, Ferreiro, natural, e moradora do lugar do Louzal, Freguezia da Villa de Anciao, deste Bispo: por fingir, que em seu corpo fallava os espíritos. 2. annos para fora do Bispo.
- 2 40 Custodia Ribeyra, casada com Luiz Cardoso, Trabalhador, natural da Freguezia de Cambres, Bispo de Lamego, e moradora na de S. Joao de Ayaõ, Arcebispado de Braga: pelas mesmas culpas. 2. annos para o Bispo do Porto.
- 3 55 Páscoa de Matos, Viúva de Domingos Rodriguez, lavrador, natural, e moradora da Freguezia de S. Martinho de Espinho, termo da Villa de Guimaraens, Arcebispado de Braga: pelas mesmas culpas. 5. annos para o Reyno do Algarve.
- 4 60 Serafina Ferreyra, casada com Jeronymo Francisco, Jornaleiro, natural da Freguezia de S. Joao de Eiriz, e moradora no lugar de S. Christo-tremarim. Acontes, e 10. annos para Cas.

Num. Idades.

Penas.

S. Christoval de cima de Célio, Arcebispo de Braga, que abjurou de leve no Auto publico da Fé, que se celebrou no Terreiro de S. Miguel desta Cidade em 8. de Outubro de 1730. por fazer curas supersticiosas, e presumpção de ter pacto com o Demônio; e reincidindo nellas, abjurou segunda vez de vehementemente no Auto publico da Fé, que se celebrou na Sala desta Inquisição em o primeiro de Agosto de 1744. preza terceira vez pelas mesmas culpas.

PESSOAS, QUE ABJURAM, E NAM LEVAM HABITO.

ABJURAC,AM DE LEVE.

5 5º Tereza Angelica, a Lingua-gorda de alcunha, casada com Domingos Pereyra, Moleiro, natural, e moradora do lugar, e Freguezia de Maçarellos, Bispoado do Porto: por impedir o recto, e livre procedimento do S. Officio, ameaçando a certas pessoas, que entendeo haverem denunciado a outra no mesmo Tribunal.

ABJURAC,AM DE VEHEMENTE.

6 5º Acintha Maria, o Ferro-velho de alcunha, casada com Marcos de Oliveyra, Marinheiro, natural, e moradora do lugar, e Freguezia de Maçarellos, Bispoado do Porto: por culpas de feitiçaria, e presumpção de ter pacto com o Demônio.

7 9º Maria de JESUS, a Belleguina de alcunha, Viúva de Manoel da Costa, Efreiro, natural da Freguezia de S. Martinho de Lagáres, Bispoado do Porto, e moradora na mesma Cidade, que abjurou de leve por fazer curas supersticiosas, e presumpção de ter pacto com o Demônio no Auto publico da Fé, que se celebrou no Real Mosteiro de Santa Cruz, desta Cidade em 8. de Julho de 1742. preza segunda vez por reincidencia nas mesmas culpas.

8 4º Clara Maria da Costa, casada com Manoel Pereyra da Silva, Marinheiro, natural, e moradora da Cidade do Porto, que abjurou de leve por fazer curas supersticiosas, e presumpção de ter pacto com o Demônio, na Mesa do S. Officio em 29. de Mayo de 1742. preza por reincidencia nas mesmas culpas.

9 4º Maria Ferreyra, aliás Maria Cypriana Ferreyra, casada com Manoel Teixeyra, Lavrador, natural, e moradora do lugar da Povo, Freguezia de San-Tiago de Fontes, Isento de Malta, no Bispoado do Porto: por fingir, que era Sancta, e querer, que a adorassem por tal; affirmando, que recebia especiaes favores de Deos, e tinha poder de remittir peccados, e conceder indulgencias, e por reiterar o Sacramento do Baptismo, e concorrer para a administração de outros com materias indecentes, proferindo varias proposições blasfemas, temerarias, e escandalolas, para occultar o tracto illicito, que tinha com o seu Director.

PESSOAS, QUE ABJURAM, E LEVAM HABITO.

ABJURAC,AM EM FORMA POR JUDAISMO.

10 27º Brites Nunez X. N. casada com Jozé Borges, Tecelão, natural, e moradora da Cidade de Bragança, Bispoado de Miranda.

11 36º Luiza Maria X. N. casada com Thomaz Lopez Ferreyra, Mercador, natural, e moradora da Cidade de Bragança, Bispoado de Miranda.

3. annos para o Bispoado de Leiria.

6. annos para o Bispoado da Guarda.

Açoutes, e 6. annos para o Bispoado de Leiria.

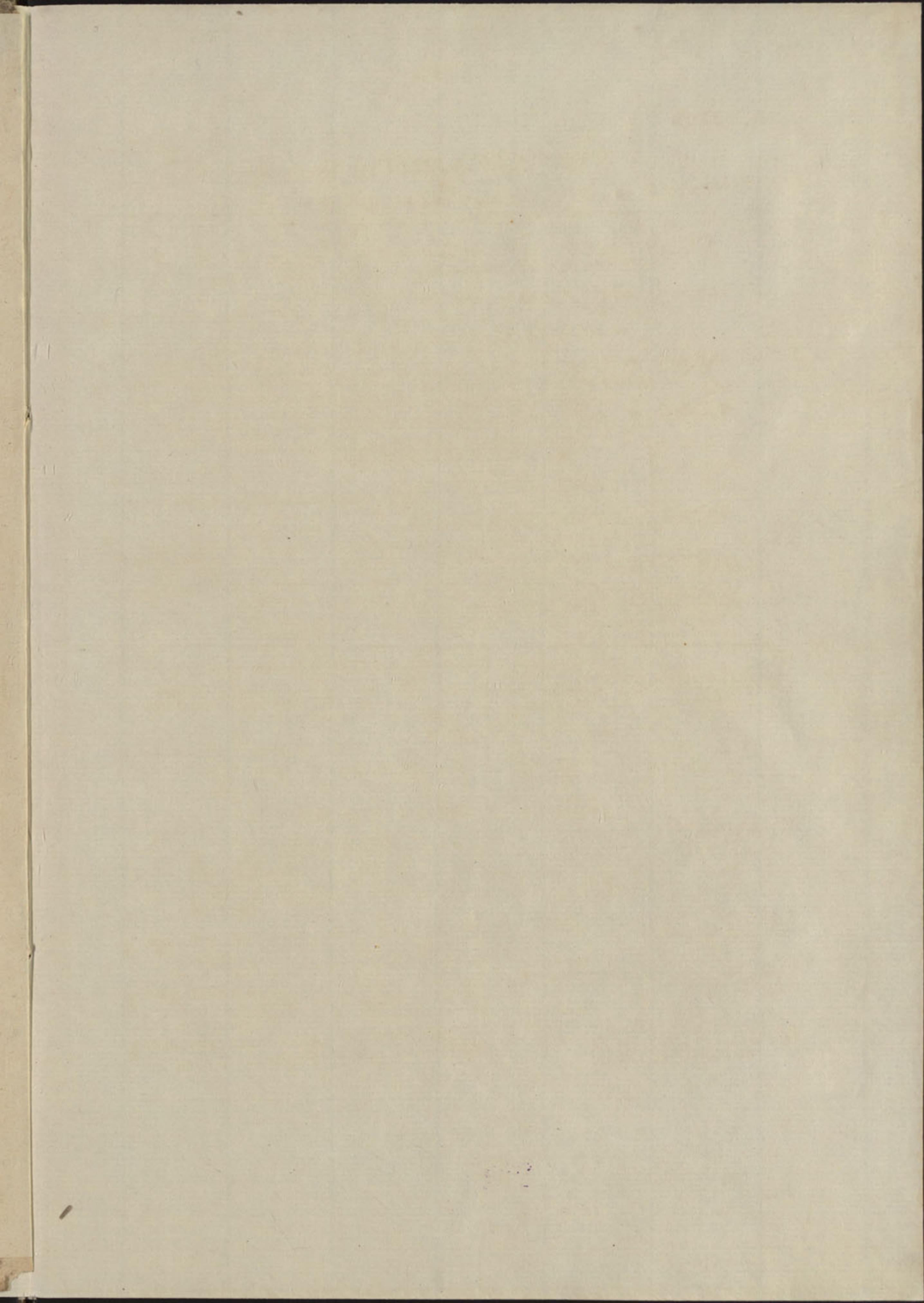
Açoutes, e 5. annos para o Reyno do Algarve.

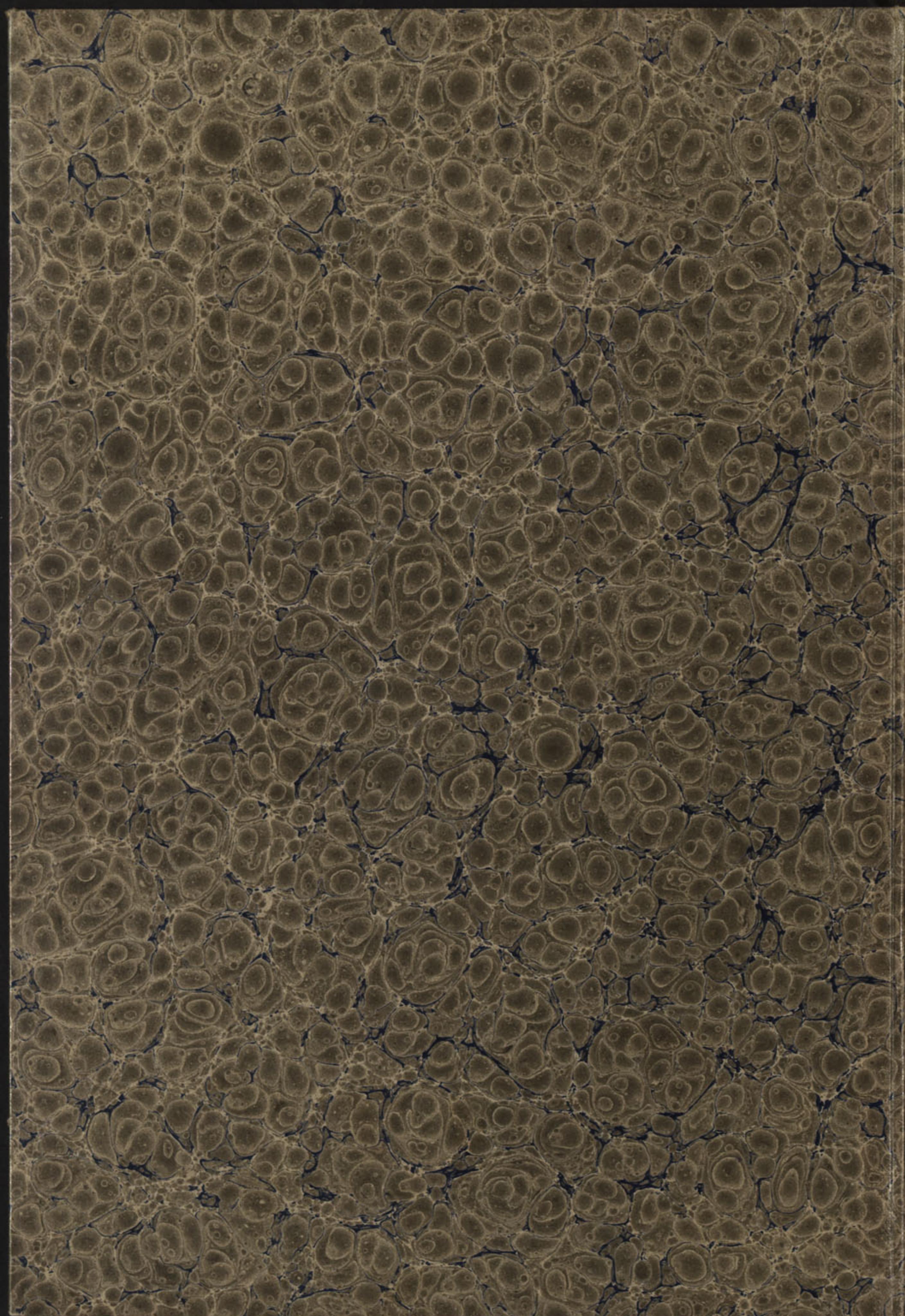
Açoutes, e 7. annos para o Reyno de Angóla.

Carcere a arbitrio, e habito q se tirará no Auto.

O mesmo.









وَمِنْهُ مَنْ يَرْجُو أَنْ يُؤْتَ مَلَكَةً مُّرْسَلَةً مِّنْ رَّبِّ الْعَالَمِينَ

LISTAS DAS PESSOAS
Q SAHIRAM.
CONDENAC,OENS Q TIVERÃO
&
SENTENÇAS Q SE LERAÖ
NOS
AUTOS DA FÉE



COIMBRA